



MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA
9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

Nº18/2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA
BRAVA REALIZADA NO DIA QUATRO
DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE
DOIS MIL E CATORZE.**

--- Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila da Ribeira Brava, no Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, e conforme determina o art.º 48 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, teve lugar a reunião ordinária de Câmara após a constituição da Câmara Municipal de Ribeira Brava, sob a Presidência do Senhor Presidente, **Ricardo António Nascimento**, com a presença dos Senhores Vereadores: **Alano Aires Santos Gonçalves, Marcelino Jacinto Faria Pereira, Rafael João Figueira Sousa, Maria Natália Abreu Rodrigues, Carlos José Gonçalves e Rui Ramos Gouveia**. Presente como Secretário **João Francisco Ramos Sousa dos Santos**. -----

---Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Antes de entrar na ordem do dia, o Senhor Presidente deu as boas vindas aos Senhores Vereadores, tendo de seguida dado início aos trabalhos. -----

---1. **INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO** – Tomando a palavra, o Senhor Vereador Rafael João Figueira Sousa, do CDS/PP questionou sobre o ponto de situação do início das obras da escola Padre Manuel Álvares; -----

- Ponto de situação do consumo de combustíveis pelos serviços da Câmara Municipal e se foi levado a cabo uma política de poupança de combustível no transporte de funcionários, nomeadamente utilizar as viaturas para em vez de transportar apenas um



MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA
9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

- funcionário transportar mais do que um de uma só vez; -----
- Relativamente á cultura questiono o Vereador Rui Gouveia se existe um plano para a Ribeira Brava para a criação de polos de atração, nomeadamente eventos desportivos e culturais para além das exposições que a Câmara tem realizado e dou como exemplo projeção de cinema ao ar livre e eventos musicais; -----
 - Ponto de situação da reparação da vereda entre a Meia Léngua e Espigão e miradouro do espigão e a construção de um parque de merendas; -----
 - Relativamente á gestão do parque de estacionamento da Ponta Oeste, S. A. e dado que o complexo balnear é da mencionada sociedade que a manutenção do mesmo é efetuada pela Câmara Municipal estará a referida sociedade na disposição de ceder o espaço ao Município e o restaurante denominado “O Muralhas”; -----
 - Proponho mudar o sentido do trânsito na estrada que faz a ligação entre a Pedra Mole e Cabouco; -----
 - A única técnica para trabalhar na sala snoezelen é a diretora do CAO, qual a utilização do espaço quando a referida técnica se encontra de férias; -----
 - Em resposta o Senhor Presidente disse que no que concerne à escola básica e secundaria Padre Manuel Álvares está em fase de ser lançado o concurso público pela Direção Regional de Edifícios Públicos. No que diz respeito aos combustíveis implementamos uma plataforma eletrónica para aferir consumos das viaturas e já neste momento estamos a maximizar o consumo de combustível dada a escassez do parque de viaturas da Câmara. A vereda entre a Meia Léngua e Espigão e miradouro do espigão foi candidatada à Lei de meios e tencionamos reunir brevemente com o Governo Regional para saber se os procedimentos concursais vão avançar, senão avançarem a Câmara irá proceder a candidaturas próprias para iniciar as empreitadas o mais brevemente quanto possível. Quanto á cedência do complexo balnear pela Ponta Oeste, S. A. ao Município, informo que a Câmara apenas faz a manutenção do calhau e a manutenção do espaço e respetivos custos são assumidos pela referida sociedade e pelo concessionário. A tutela da sala snoezelen é competência da Secretaria Regional da



MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA
9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

Educação e Recursos Humanos competindo-lhe a gestão dos recursos humanos afetos á mencionada sala e não à Câmara Municipal. -----

- Tomando a Palavra o Senhor Vereador Marcelino Jacinto Faria Pereira disse que já foi equacionado a alteração do sentido do trânsito na estrada que faz a ligação entre a Pedra Mole e Cabouco no entanto ainda não foi executado e está em estudo porque implica com o acesso a algumas garagens privadas e a ser efetuada a alteração iria inutilizar a utilização das garagens para estacionamento das viaturas particulares. -----

- Tomando a Palavra o Senhor Vereador Rui Ramos Gouveia informou que o ano de dois mil e catorze foi o ano de que se lembra desde que faz parte de executivos camarários em que existe mais investimento na cultura e maior número de eventos. Temos aproveitado a celebração do centenário para realizar eventos culturais em quantidade e em qualidade dentro da disponibilidade financeira da autarquia e se houvesse mais disponibilidade seriam levados a cabo mais eventos culturais e desportivos. Tendo presente o exposto tem sido feito parcerias com outras entidades para a realização de mais eventos e têm sido realizados eventos em conjunto com as associações desportivas do concelho. Mais informo que já foi efetuado um contato com um interessado em projetar cinema ao ar livre mas ficou em fase de estudo da proposta dados os custos com os direitos de autor. -----

- Tomando a Palavra o Senhor Vereador Carlos José Gonçalves, do Partido Socialista, questionou se será aplicado à escola básica e secundaria Padre Manuel Álvares o PDM em vigor à data da emissão do parecer prévio. Mais informou que existe uma diretiva europeia que obriga a que toda a cartografia esteja disponível aos Municípes, não se justificando por isso obrigar os particulares a pagar uma taxa pelas plantas, com a entrada em vigor do novo PDM devia-se disponibilizar plantas sem qualquer custo na página eletrónica do Município. -----

- Tomando a Palavra o Senhor Vereador Alano Aires Santos Gonçalves, questionou sobre o ponto de situação dos protocolos do novo ano escolar e se existem novos apoios previstos. Ponto de situação dos protocolos com os clubes e associações. O novo quadro



MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA
9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

comunitário está aprovado e as pequenas obras inserem-se no QREN questiono o que a Câmara está a pensar fazer relativamente ao novo quadro comunitário e em termos de economia do concelho. -----

- Em resposta a Senhora Vereadora Natália Rodrigues referiu que já foi lançado os procedimentos para os transportes escolares e a Câmara efetuara os transportes que até á data eram realizados pelas associações e pelas casas do povo. Estamos também a planear dar apoio logístico para as atividades a realizar pelas escolas de acordo com o plano de atividades apresentado. Com a finalização do concurso de renting faremos o transporte escolar onde não existe transportes públicos. -----

- Tomando a Palavra o Senhor Vereador Rui Ramos Gouveia informou que os protocolos a celebrar com as associações está a ser finalizado a plataforma eletrónica para a entrega das candidaturas no entanto este ano as candidaturas serão entregues sem recorrer à plataforma. -----

- Em resposta o Senhor Presidente disse que quanto ao novo quadro comunitário temos como áreas de interesse a agricultura, recuperação de veredas e miradouros, habitação social em parceria com o IHM, cultura e eventos e apoio ao comércio e apresentaremos candidaturas nos interesse anteriormente mencionados. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1.- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA A VINTE E UM DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE. -----

--- 1.1. Foi presente a ata da reunião do dia vinte e um do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

--- Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA “AUDIÊNCIA PRÉVIA NO ÂMBITO DA PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL QUE PROCEDE À PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 7/2009/M, DE 12 DE MARÇO.”. -----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA
9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

--- 2.1. O Senhor Presidente deu a conhecer ao executivo a documentação explicando o seu conteúdo e alcance referente à audiência prévia no âmbito da proposta de decreto legislativo regional que procede à primeira alteração ao decreto legislativo regional n.º 7/2009/M, de 12 de março com a sua leitura. -----

- Após discussão, e colocada à votação, foi aprovada, por maioria com os votos a favor do PSD e do PS e votos contra do CDS/PP emitir parecer favorável à proposta de alteração do decreto legislativo regional n.º 7/2009/M, de 12 de março. -----

Declaração do PS: O partido Socialista vota a favor tendo presente que a alteração tem por objeto o definido na nota de rodapé número um mencionada na proposta de alteração do decreto legislativo regional n.º 7/2009/M, de 12 de março.-----

Declaração do CDS/PP: o CDS/PP vota contra, por entender que na proposta de alteração do decreto legislativo Regional não está definido o que são ações de categoria A e B não estando devidamente fundamentada a necessidade da alteração do decreto e também não estão definidas as necessidades de capitalização da sociedade. -----

3.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO “TAXA MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO 2015”. -----

--- 3.1. O Senhor Presidente deu a conhecer ao executivo a proposta de fixação de uma taxa municipal de direitos de passagem de acordo com o número dois do artigo cento e seis da Lei número 5/2004 de 10 de fevereiro, alterada pela redação da Lei número 51/2011 de 13 de setembro, onde refere a possibilidade de estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a qual obedece aos seguintes princípios: -----

a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas



MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA
9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 %. -----

Neste Contexto e de acordo com o disposto na referida normal legal, proponho a aplicação da seguinte proposta: -----

- O Município propõe a taxa de 0,25% de taxa municipal pelos direitos de passagem. -----
- Após discussão e colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade adotar a taxa de 0,25% para a taxa municipal de direitos de passagem e remeter à Assembleia Municipal conforme disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013. -----

4.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO “FIXAÇÃO DE TAXA DA PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA O ANO 2014”. -----

--- 4.1. O Senhor Presidente deu a conhecer ao executivo a proposta de fixação de uma taxa da participação no IRS para o ano de dois mil e catorze nos termos do número 25º, alínea c) da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a Câmara Municipal deve definir a taxa de participação variável pretendida no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município e propor à Assembleia Municipal a fixação dessa taxa. -----

Neste contexto e de acordo com o disposto na referida norma legal, proponho a aplicação da seguinte proposta: -----

- O Município propõe como proposta A) a taxa de 5% de participação de IRS e esta constituirá, na sua totalidade, receita do município. -----
- O Partido Socialista propõe como proposta B) devolver 2% ao munícipe e 3% constituirá receita do município. -----
- Proposta A - Após discussão, e colocada à votação, foi aprovada por maioria com os votos a favor do PSD e os votos contra do PS e do CDS/PP adotar a taxa de 5% na participação no IRS para o ano 2014 e esta constituirá na sua totalidade receita do Município e remeter à Assembleia Municipal conforme disposto na alínea ccc) do número



MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA
9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013. -----
- Proposta B - Após discussão, e colocada à votação, foi rejeitada com os votos contra do PSD e votos a favor do PS e do CDS/PP. -----

5.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO “APLICAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA O ANO DE 2014”. -----

--- 5.1. O Senhor Presidente deu a conhecer ao executivo a proposta de aplicação da taxa de IMI para o ano de dois mil e catorze explicando que como as receitas provenientes do IMI constituem uma importante fonte de financiamento do Município e que no corrente ano e certamente no futuro, a Câmara Municipal sofrerá uma redução nas suas receitas provenientes da Administração Central, o que obrigará a um maior esforço para garantir o equilíbrio financeiro que sempre tem pautado na gestão camarária. -----

Mais informa que, ao valor patrimonial tributário de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, poderão ser aplicáveis as taxas previstas no nº1 do artigo 112º do CIMI, alterado pela redação da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, que são as seguintes:-----

- a) Prédios rústicos: 0,8%; -----
- b) Prédios urbanos: 0,5% a 0,8%; -----
- c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0.3% a 0.5%. -----

Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplicar-se-á ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa. -----

Os munícipes, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar ou reduzir as taxas gerais, acima referidas, em determinadas situações previstas no artigo 112º do código do IMI. -----

Assim, propõe-se para o ano de dois mil e catorze a aplicação das taxas abaixo mencionadas: -----

- a) Prédios rústicos: 0,80%; -----
- b) Prédios urbanos: 0,500%; -----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA
9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0.300%. -----
- Após discussão, e colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade adotar as taxas de IMI para o ano de dois mil e catorze de 0,500% para os prédios urbanos, 0,300% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e 0,80% para os prédios rústicos e remeter à Assembleia Municipal conforme disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013. -----

6.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PEDIDO EFETUADO PELA PARÓQUIA DO CAMPANÁRIO A SOLICITAR A “AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE 20 MASTROS PARA BANDEIRAS NOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO POR OCASIÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, BEM COMO A ISENÇÃO DE TAXAS”. -----

--- 6.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o pedido de solicitação de autorização e isenção de taxas para a colocação de vinte mastros para bandeiras nos dias trinta e trinta e um de agosto por ocasião da festa de nossa Senhora da Glória, com a leitura do conteúdo do ofício. -----

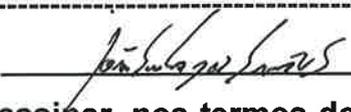
- Após apreciação e colocado à votação, foi aprovada por, unanimidade atribuir a isenção de taxas para a colocação de vinte mastros para bandeiras e autorizar a colocação das mesmas. -----

- O respetivo ofício será anexado à presente ata. -----

7.-. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. -----

--- 7.1. Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibera por unanimidade aprovar esta ata em minuta. -----

- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião eram dezassete horas. -----

- No final foi elaborada esta ata, que eu,  _____, Chefe de Gabinete da Presidência, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----



MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA
9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

O Presidente

Ricardo António Nascimento